

JUIZO DA 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **IZAIAS COSTA DE OLIVEIRA** em face de **ANTONIO RICARDO MARINS DE SOUZA (CPF 345.539.597-04)**, **ROSEMARY MARINS DE SOUZA (CPF 921.841.977-34)** e **SOUZA MARINS CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 03.929.392/0001-66)**. Processo nº 0010389-32.2014.5.01.0024, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 24ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **01/12/2020 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. b0b075f, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **15/12/2020 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 4cee6b0, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 4cee6b0. O Valor da execução é de R\$ 192.000,00, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “01 veículo automotor Mercedes Benz, SLK 200, prata PLACA KYJ 4342, ano/modelo 2009/2010, 1.8 16V compressor, à gasolina, Chassi WDBWK4FW5AF223283, sem documento, com chave (sem bateria), com rodas originais, lataria com um pequeno amassado na porta do motorista, parado no pátio do DETRO desde dezembro de 2017, conforme fotos em anexo. Ressalvas: Não pude avaliar o interior do carro, bem como elétrica e mecânica, porque o acionamento da chave é totalmente elétrico, sendo que sua bateria encontra-se descarregada. De qualquer forma, o veículo encontra-se acautelado em um pátio do DETRO em Mesquita/RJ. Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, constam restrições judiciais e 1 alienação fiduciária”**. Total da avaliação: **R\$60.000,00**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias de outubro do ano de dois mil e vinte, eu, **LUIZ FERNANDO DE PAULA**, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.